

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Trabalhando por você*

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

**LEI MUNICIPAL N° 2.498/2.012**

**"DÁ A DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL  
QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."**

(Autoria: Elcio Souto de Paula)


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Conjunto Habitacional a ser implantado às margens da Rodovia MG-427, com área de 103.714,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da Laterza Construções Ltda., será denominado **"RESIDENCIAL SEBASTIANA ANDRADE DE SOUSA"**.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão da obra determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do residencial mencionado.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 2.484 de 18 de julho de 2.012..

Conceição das Alagoas/MG, 30 de agosto de 2.012.

  
José Renato de Sousa  
Prefeito Municipal